

**Deliberação**

Pedro António Vaz Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, declara para os devidos efeitos que, a Câmara Municipal de Cantanhede, por unanimidade, em sua sessão ordinária realizada em 20 de março de 2018, deliberou:

1) Aprovar a correção material da “Planta de Zonamento — Zonas sujeitas a regimes de salvaguarda” do Plano de Urbanização da Praia da Tocha, alterado por adaptação ao Programa da Orla Costeira Ovar — Marinha Grande (POC-OMG), através do Aviso n.º 14825/2017, de 11 de dezembro.

2) Transmitir à Assembleia Municipal, à CCDRC, à Junta de Freguesia da Tocha e à Associação de Moradores da Praia da Tocha, o teor da correção introduzida.

A deliberação foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.

Paços do Concelho de Cantanhede, 18 de abril de 2018. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, *Pedro António Vaz Cardoso*.

**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

43817 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_de\\_zonamento\\_43817\\_1.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_zonamento_43817_1.jpg)  
611322263

**Aviso n.º 6512/2018**

Pedro António Vaz Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, torna público, que a Câmara Municipal de Cantanhede, em sua sessão ordinária realizada em 20 de março de 2018, deliberou proceder à correção material da “Carta de Ordenamento — Zonas sujeitas a regimes de salvaguarda” da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Cantanhede, alterada por adaptação ao Programa da Orla Costeira Ovar — Marinha Grande (POC-OMG), através do Aviso n.º 14826/2017 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 11 de dezembro de 2017.

Nos termos do disposto na alínea b) do ponto 1 do artigo 122.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJGT) conjugado com o disposto no ponto 3, a Câmara Municipal deliberou promover a correção material da “Carta de Ordenamento — Zonas sujeitas a regimes de salvaguarda” da 1.ª Revisão do PDM, dando conhecimento à CCDRC e à Assembleia Municipal, sendo a seguinte, a incorreção detetada na Carta:

Identificação da frente urbana, delimitada de acordo com a APA, para efeito da aplicação das normas NE29 e NE30 do POC-OMG e cuja “shape”, por lapso, ficou congelada aquando da publicação do Aviso n.º 14826/2017, de 11 de dezembro no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236.

Assim, para os devidos e legais efeitos, republica-se a “Carta de Ordenamento — Zonas sujeitas a regimes de salvaguarda” da 1.ª Revisão do PDM de Cantanhede.

18 de abril de 2018. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, *Pedro António Vaz Cardoso*.

**Deliberação**

Pedro António Vaz Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, declara para os devidos efeitos que, a Câmara Municipal de Cantanhede, por unanimidade, em sua sessão ordinária realizada em 20 de março de 2018, deliberou:

1) Aprovar a correção material da “Carta de Ordenamento — Zonas sujeitas a regimes de salvaguarda” da 1.ª Revisão do PDM de Cantanhede alterada por adaptação ao Programa da Orla Costeira Ovar — Marinha Grande (POC-OMG), através do Aviso n.º 14826/2017, de 11 de dezembro.

2) Transmitir à Assembleia Municipal e à CCDRC, o teor da correção introduzida.

A deliberação foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.

18 de abril de 2018. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, *Pedro António Vaz Cardoso*.

**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

43808 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_de\\_Ordenamento\\_43808\\_1.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_43808_1.jpg)  
43808 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_de\\_Ordenamento\\_43808\\_2.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_43808_2.jpg)  
611322385

**MUNICÍPIO DE CASCAIS****Aviso n.º 6513/2018****Delimitação da Área de Reabilitação Urbana 35 — Carcavelos (Alteração) e definição da correspondente Operação de Reabilitação Urbana (ORU)**

Carlos Carreiras, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, torna público que a Assembleia Municipal de Cascais, em sessão extraordinária realizada dia 9 de abril de 2018, deliberou aprovar a proposta da Câmara Municipal de Cascais relativa à Delimitação da Área de Reabilitação Urbana 35 — Carcavelos (Alteração) e a correspondente Operação de Reabilitação Urbana (ORU), nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º e do n.º 5 do artigo 17.º do RJRU, os elementos que acompanham a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana 35 — Carcavelos (Alteração) e a correspondente Operação de Reabilitação Urbana (ORU), podem ser consultados na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais ([www.cascais.pt](http://www.cascais.pt)) e nas suas instalações, na Divisão de Reabilitação Urbana.

23 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Cascais, *Carlos Carreiras*.

311321664

**MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA****Aviso n.º 6514/2018****Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho — carreira e categoria de Assistente Operacional.**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, no uso da competência que me é conferida pela al. a), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 33.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no n.º 1, do artigo 19.º e na al. a), do artigo 3.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e após deliberação da Câmara Municipal, de 18 de janeiro de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado do mapa de pessoal do Município de Constância, na carreira e categoria de Assistente Operacional, para o exercício de atividades de saporador florestal.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e seu Anexo (adiante designada por LTFP); DL n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação (adiante designada por Portaria).

3 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para as vagas que eventualmente se venham a verificar, de acordo com o disposto no artigo 40.º, da Portaria.

4 — Caracterização do posto de trabalho em função da atribuição, competência ou atividade: Execução de faixas de proteção (desmatação); Vigilância e supressão de incêndios; Gestão de combustíveis (componentes florestais); Queima de resíduos florestais; Abate de árvores de grande porte; Limpeza de linhas de água; Desobstrução de valetas e aquedutos; Construção e manutenção de pontos de água; Intervenção em emergências; Ações fitossanitárias; Limpeza urbana; Assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem a sua colaboração; Exercer as funções de acordo com o previsto na lei; Dar cumprimento às normas do Regulamento de controlo interno; Executar, no âmbito das suas competências, outras tarefas que superiormente lhes sejam determinadas ou legalmente impostas.

4.1 — A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da LTFP.

4.2 — O local de trabalho situa-se na área do Município de Constância.

5 — Requisitos de Admissão — Podem candidatar-se indivíduos que, cumulativamente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais e específicos previstos no artigo 17.º e n.º 1, do artigo 86.º, da LTFP, a seguir referidos:

5.1 — Requisitos Gerais:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos Específicos:

Ser detentor de carta de condução; e

Nível habilitacional (nos termos al. a), n.º 1., do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1, artigo 34 da LTFP): Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 — escolaridade obrigatória.

Não é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5.3 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal, datada de 18 de janeiro de 2018, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.ºs 2 e 4, do artigo 30.º, da LTFP e al. g), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria.

6 — Métodos de seleção (n.º 1, do artigo 36.º, da LTFP):

Prova Prática de Conhecimentos — (PPC)

Avaliação Psicológica — (AP)

Entrevista Profissional de Seleção — (EPS)

6.1 — A Prova Prática de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Na prova de conhecimentos é adotada a escala de cotação de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A Prova Prática de Conhecimentos terá a duração máxima de 30 minutos e será direcionada para as competências e atividades constantes do Ponto 4, bem como para os requisitos de segurança inerentes ao posto de trabalho em referência.

6.2 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A valoração deste método de seleção é a que consta no n.º 3, do artigo 18.º, da Portaria.

6.3 — A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Será valorizada a detenção de carta de condução de pesados (categoria C), bem como a frequência de ações de formação, nomeadamente, nas seguintes áreas: operações de extinção de incêndios florestais, manuseamento de produtos fitofarmacêuticos, utilização de máquinas (motosserra, motorroçadora e outras máquinas agrícolas), e silvicultura. A valoração deste método de seleção é a que consta no n.º 6, do artigo 18.º, da Portaria.

7 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade para cuja ocupação o procedimento é aberto, realizam os seguintes métodos de seleção eliminatórios, exceto se optarem por escrito pelos anteriores métodos de seleção, nos termos do n.º 3, do artigo 36.º, da LTFP:

Avaliação Curricular — (AC)

Entrevista de Avaliação de Competências — (EAC)

Entrevista Profissional de Seleção — (EPS)

7.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação do desempenho (AD).

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar.

7.2 — A entrevista de avaliação de competências visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

8 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = 45 \%PPC+25 \% AP+30 \%EPS$$

$$OF = 25 \%EAC+45 \%AC+30 \%EPS$$

em que:

OF = Ordenação Final;

PPC = Prova Prática de Conhecimentos;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

9 — Será excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, nos termos do n.º 13, do artigo 18.º, da Portaria.

10 — A ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhe tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes e expressa numa escala de 0 a 20 valores, efetuando-se o recrutamento pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, e esgotados estes, dos restantes candidatos, nos termos das alíneas c) e d), n.º 1, do artigo 37.º, da LTFP, conjugado com o n.º 2, do artigo 34.º, da Portaria.

11 — Quota de emprego para pessoas com deficiência: nos termos do n.º 3, artigo 3.º, do DL n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência, cujo grau de incapacidade for igual ou superior a 60 %, têm preferência em igualdade de classificação, uma vez que o presente concurso é aberto apenas para um posto de trabalho em cada categoria.

12 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o formulário de requerimento (de utilização obrigatória) disponível na Câmara Municipal de Constância, Gabinete de Apoio ao Município, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, em papel formato A4, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de receção, no prazo fixado no n.º 1 deste aviso, para Câmara Municipal de Constância, Estrada Nacional 3, n.º 13, 2250-028 Constância, nele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa — nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, estado civil, filiação, número e data de emissão do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência completa, telefone/telemóvel e endereço eletrónico, este último, caso exista;

b) Designação do procedimento concursal a que se candidata, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar e respetiva referência, série, número e data do *Diário da República* em que encontra publicado o presente aviso;

c) Declaração sob compromisso de honra da situação precisa, perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, previstos no artigo 17 da LTFP e descritos no ponto 5 do presente aviso, bem como os demais factos constantes na candidatura;

d) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida (caso exista), bem como da carreira, categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

e) Habilitações literárias;

f) Menção por escrito, caso opte pelos métodos de seleção descritos no ponto 7 deste aviso, para os candidatos que preencham os requisitos aí descritos.

13 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

14 — Com os requerimentos de candidatura deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das ações de formação e da experiência profissional, bem como do documento comprovativo da avaliação do desempenho relativo ao último período, não superior a três anos (apenas para candidatos que se enquadrem nos requisitos previstos no ponto 7 do presente aviso e optem por esses métodos de seleção);

b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Fotocópias do bilhete de identidade e do cartão com o número fiscal de contribuinte ou cartão de cidadão ou, em alternativa, declaração, devidamente assinada, na qual o/a subscritor/a, sob compromisso de honra, declare que os dados do seu documento de identificação, indicados no requerimento de candidatura, correspondem à verdade;

d) Declaração comprovativa do exercício de funções inerentes à área de atividade para a qual o presente procedimento concursal é aberto, emitida pelo serviço respetivo (experiência profissional).

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente do Júri: Jorge Manuel Monteiro Marques Heitor (Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, da Câmara Municipal de Constância);

Vogais Efetivos: Ana Luísa Bastos Nóbrega Roque Nogueira (Técnica Superior) que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Francisco da Liberdade Henriques Martins (Assistente Operacional).

Vogais Suplentes: António Augusto Pratas Valador (Encarregado Operacional) e Manuel Pedro Ferreira Oliveira (Encarregado Operacional).

Este Júri será igualmente responsável pela avaliação do Período Experimental.

18 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos da al. t), do artigo 19.º, da Portaria.

19 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada em local visível e público das instalações do Município, nos termos do n.º 6, artigo 36.º, da Portaria, bem como no site oficial do Município.

20 — Posicionamento Remuneratório: obedecerá ao disposto no art. 38.º, da LTFP, conjugado com o art. 42.º, da Lei n.º 82-B/2014, de acordo com o disposto no art. 20.º, da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE/2018), sendo que a posição remuneratória de referência é a 1.ª, nível 1 da tabela remuneratória única, da carreira de Assistente Operacional, a que corresponde o valor de 580,00€.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extrato e a partir da data da publicação no *Diário da República* e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

22 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira*.

311289743

## MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Aviso n.º 6515/2018

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de sete postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Casa Museu Egas Moniz (1) — Referência A, Setor de Serviços Educativos (4) — Referência B e Subunidade de Higiene e Limpeza Pública/Setor de Serviços Urbanos (2) — Referência C) (Ref.ª 07/2018).**

1 — Para efeitos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril e nos termos do disposto nos artigos 33.º a 37.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, faz público que, por deliberação da Câmara Municipal de 23 de novembro de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série, procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de sete postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

2 — Para efeitos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril e no âmbito do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, declara-se não se encontrarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não se encontrar constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA).

3 — O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar (sete postos) e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40, da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

4 — Local de trabalho: área geográfica do Município de Estarreja.

5 — Caracterização dos postos de trabalho: Funções de natureza operacional, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, nomeadamente:

Referência A — Casa Museu Egas Moniz (1)

Assegurar a limpeza da Casa Museu Egas Moniz tendo em conta a diversidade de coleções e as metodologias de tratamento empregues a cada tipologia de material, bem como dos espaços anexos;

Colaborar na realização das ações de conservação preventiva;

Vigilância e apoio nas visitas que se realizam na Casa Museu Egas Moniz;

Apoio às atividades de índole cultural e científico que se realizam na Casa Museu Egas Moniz;

Manter em condições de operacionalidade, todo o material e equipamento adstrito às tarefas que desenvolve;

Garantir para que não haja ruturas de stock de material de limpeza na Casa Museu Egas Moniz;

Executar outras tarefas que no âmbito das suas atribuições lhe sejam superiormente solicitadas.

Referência B — Setor de Serviços Educativos (4)

Área de atividade — Atividades de Animação e de Apoio à Família  
Objetivo global — Cuidar de crianças com idade até aos 6 anos, incluindo crianças com necessidades específicas de educação, durante as suas atividades quotidianas e de tempos livres, garantindo a sua segurança e bem-estar e promovendo o seu desenvolvimento adequado.

Atividades/Tarefas

Colaborar e/ou executar a planificação das atividades pedagógicas e lúdicas nos diversos contextos em que atua, tendo em conta as necessidades educativas e a idade das crianças ao seu cuidado;

Colaborar com o/a Educador/a de Infância na programação periódica das atividades a desenvolver com as crianças inscritas na Componente de Apoio à Família, de acordo com o projeto pedagógico da instituição;

Colaborar com o/a Educador/a no planeamento das atividades, em função dos temas a desenvolver.

Acompanhar as crianças em passeios, excursões, visitas de estudo e outros locais de desenvolvimento de atividades complementares.